

Id:0B620D92802BA048



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
 CNPJ: 01.612.588/0001-05
 Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
 Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1130, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.
 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – SRP PMMO/PI.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023 - PMMO/PI.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Material de Consumo duráveis e não duráveis como: Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos e Psicotrópicos, Material Hospitalar e insumos, homologados pelo Município de Matias Olímpio-PI, constantes na planilha ao contrato, fazendo parte integrante do mesmo, nas quantidades necessárias ao suprimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa do Sítio-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio - PI, CEP: 64.308-000, legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, brasileiro, piauiense, casado, inscrito do CPF n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio – PI.

CONTRATADA: MAIS SAÚDE EIRELI (MAIS SAÚDE), localizada na Av. Professor Valter Alencar n.º 1738, bairro Macaúba Teresina-PI, CEP: 64.016-096, inscrita no CNPJ sob n.º 10.436.813/0001-82.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 458.025,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais, e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para custear o objeto deste contrato são oriundos do FMS, PAB CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO E OUTROS CONSTANTES NO ORÇAMENTO GERAL para /2023, bem como convênios firmados com o Município de Lagoa do Sítio-PI.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 A 23/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

Lagoa do Sítio - PI, 25 de maio de 2023.

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
 Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
 Dados: 2023.05.29 09:40:53 -03'00'

José Sávio de Moura e Silva
 CPF n.º 058.506.113-04
 Prefeito Municipal

Id:13B5AE64B167A2AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



TERMO DE CANCELAMENTO
 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O Município de Novo Santo Antônio, através de sua Presidente, Mafalda Meneses de Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2023, que versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA MINI USINA SOLAR DE 210,04 KWP, CONFORME PROJETOS DE ENERGIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, que por motivo de vício no edital a administração resolve cancelar o referido processo licitatório, tendo em vista a necessidade de se realizar as devidas correções no edital por livre conveniência e oportunidade da administração pública. Diante do exposto, arquive-se os autos.

Novo Santo Antônio-PI, 29 de maio de 2023.

Mafalda Meneses de Araújo
 Presidente da CPL

Id:089B82A1C517A06A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

LEI Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 194/2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera os art. 4º e 8º da Lei Municipal nº 194/2023, de 28 de abril de 2023, que assim ficaram estabelecidos:

“Art. 4º - Formarão o conselho deliberativo do CONDEMA, de forma paritária, representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a seguir:

I - Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - Cada membro do CONDEMA, incluindo os respectivos suplentes, bem como seu presidente, terão mandato de 2 anos, podendo haver uma recondução.

§1º - Os representantes do Poder Executivo e Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§2º - A função de presidente do CONDEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, em 25 de maio de 2023.

Id:089B82A1C517A1B6



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
 Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
 Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO



ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO nº. 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 044/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Errata do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Página 300, Ano XX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022 • Edição IVDLXXXII, onde se Lê: Valor Global: 554.974,68 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Leia-se: Valor Global: R\$ 554.979,68 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).